

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CADASTRO DE RESERVA  
DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO – 2026A**

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica Dom Bosco torna pública as inscrições para o processo de seleção de bolsistas, observado os dispostos na Portaria nº 149 da CAPES, de 01/08/2017, que disciplina o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC, bem como os dispostos das demais agências de fomento e da Resolução PROPP/UCDB n.1 de 07 de fevereiro de 2024.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições serão abertas a estudantes ingressantes em 2026, regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação que cumpram com as exigências, conforme disposto no Art. 6º da Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017:

I - Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC em que está regularmente matriculado;

II - Quando beneficiário da modalidade I, prevista no art. 8º, I, dedicar-se exclusivamente às atividades do curso, ressalvada as exceções previstas na Resolução PROPP/UCDB n. 01, de 07 de fevereiro de 2024.

III - Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para a titulação;

IV - Repassar mensalmente à Instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

V - Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES, nos termos do art. 5º.

**1.2. Período de inscrição:** 10 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026.

**1.3. Formas de inscrição:** As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (Bloco D/ Setor D/ Piso Superior), das **7h às 12h e das 13h às 17h**.

**1.4 Documentação exigida para a inscrição (impressa):**

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;
- b) Apresentar currículo atualizado e inscrito na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), com comprovantes dos indicadores de produção científica no período de **janeiro de 2022 até fevereiro de 2026**. Os comprovantes deverão estar organizados na mesma ordem que os registros no Curriculum Lattes.
- c) Autodeclaração de que não possui vínculo empregatício (Anexo III) ou Declaração de Jornada de trabalho semanal da instituição empregadora ou documento que ateste o afastamento das atividades de trabalho assinada pelo órgão competente, informando se é com ou sem remuneração.

**§1** Os documentos comprobatórios emitidos por instituições devem ser timbrados e conter a identificação com nome e cargo de quem assina. Serão considerados como comprovantes de publicação:

a. Todas as fontes originais (Revistas, CDs de Anais, Anais impressos, Livros), elas serão devolvidas após a divulgação dos resultados;

- b. Impressão ou cópia dos artigos originais, desde que possuam cabeçalho ou rodapé com o nome do evento ou da revista e o ano da publicação;
- c. Cópias do sumário paginado e com a autoria, juntamente com a ficha catalográfica do livro;
- d. Cópias dos resumos com a autoria, juntamente com a ficha catalográfica dos ANAIS.

**1.1.** Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

**1.2.** As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia 09 de março de 2026, pela Secretaria do Programa no site ([clique aqui](#))

## 2 DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

**2.1.** O julgamento das inscrições e a decisão final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsas do Programa.

**2.2** As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser ou não renovadas anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado e de 48 (quatro e oito) meses para o Doutorado para as bolsas CAPES e UCDB e 36 meses para as bolsas FUNDECT, conforme disponibilização da agência de fomento e, se atendidas as seguintes condições:

I – Recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando, atestada pelo orientador e Comissão de Bolsas.

II – Persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a sua concessão anterior.

**2.3** O beneficiário da bolsa PROSUC está obrigado a:

I – cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;

II - ser classificado em processo seletivo conduzido pela Comissão de Bolsas PROSUC/Capes;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela ICES;

IV - quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com regulamento vigente do PROSUC;

V - apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;

VI - informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas.;

VII - não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;

VIII - estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;

IX - citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Novel Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;

- X** - atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação; – quando beneficiário de custeio de taxa escolar, repassar o valor recebido em sua conta mensalmente à instituição a qual está vinculado, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- XI** – estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;
- XII** – estar ciente de que é atribuição da ICES abster-se de cobrar dos beneficiários do PROSUC, em contraprestação aos serviços educacionais prestados, quaisquer taxas que excedam os valores concedidos pela Capes a título de auxílio para pagamento de taxas.

### 3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo para cadastro de reserva, aplicável apenas aos candidatos que se inscreverem e preencherem os requisitos deste edital, será feito com base no Currículo Lattes e seus respectivos documentos comprobatórios, conforme tabela de pontuação (Anexo II) para a Modalidade II.
- 3.2 As Bolsas da Modalidade I serão atribuídas aos inscritos conforme os critérios estabelecidos na Resolução PROPP/UCDB n. 01, de 07 de fevereiro de 2024. No caso de empate, será usado como critério de desempate o melhor currículo. Para a manutenção da Bolsa Modalidade I, o estudante deverá manter as condições laborais quando de sua concessão.

### 4 DO RESULTADO

- 4.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado oficialmente, na página do Programa pela Secretaria do Programa, **até o dia 11 de março de 2026**.

### 5 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
10/02/2026 a 06/03/2026	Período de Inscrições	Até as 17 horas do dia 06/03/2026
09/03/2026	Homologação das Inscrições	A partir das 16h
11/03/2026	Divulgação do Resultado Final	A partir das 16h

### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.2 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e dos instrumentos legais a que este faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, bem como das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.
- 6.3 Do resultado, caberá recurso à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação do Programa em Educação, a ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação.

6.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.5 A confirmação e implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo candidato.

6.6 A participação no processo seletivo se caracteriza como cadastro de reserva e não garante a existência de bolsa nem cessa as obrigações do contrato de matrícula; desta forma, o presente Edital habilita o candidato aprovado a receber bolsa CAPES/PROSUC ou bolsa Excelência – UCDB ou bolsa FUNDECT, à medida que estas sejam ofertadas e disponibilizadas pelas respectivas agências financeiradoras. A implementação da bolsa dependerá de sua disponibilização no sistema da respectiva agência financeira.

6.7 Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo para cadastro de reserva, o estudante manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), e que os dados e as informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe o presente Edital.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente  
 JOSE LICINIO BACKES  
Data: 10/02/2026 15:32:21-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Prof. Dr. José Licínio Backes  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Presidente da Comissão de Bolsas

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CADASTRO DE RESERVA DE BOLSA CAPES/PROSUC – 2026

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

NÍVEL: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO INGRESSO NO CURSO (MÊS/ANO):

NOME:

FONE: E-MAIL:

ENDEREÇO COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

NACIONALIDADE: ( ) BRASILEIRO ( ) ESTRANGEIRO CPF nº

SE ESTRANGEIRO: VISTO PERMANENTE: ( ) SIM ( ) NÃO PASSAPORTE Nº \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO

SE SIM: TIPO DE EMPREGADOR: ( ) IES NO PAÍS ( ) IES NO EXTERIOR ( ) EMPRESA

EMPREGADOR:

DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO VÍNCULO (DIA/MÊS/ANO):

CATEGORIA FUNCIONAL: ( ) DOCENTE ( ) NÃO DOCENTE

TIPO DE AFASTAMENTO: ( ) INTEGRAL ( ) PARCIAL SITUAÇÃO SALARIAL: ( ) COM SALÁRIO ( ) SEM SALÁRIO

VALOR MENSAL DO SALÁRIO:

MAIOR NÍVEL DE TITULAÇÃO OBTIDO:

ANO DE TITULAÇÃO:

IES DE TITULAÇÃO:

ÁREA DE TITULAÇÃO:

---

#### DECLARAÇÃO

- DECLARO NÃO ACUMULAR A PERCEPÇÃO DA BOLSA COM QUALQUER MODALIDADE DE AUXÍLIO OU BOLSA DE AGÊNCIA DEFOMENTO OU DE ORGANISMO NACIONAL OU INTERNACIONAL;
- DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO; OU
- DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO PARCIAL AO CURSO, DE PELO MENOS \_\_\_\_\_ HORAS SEMANAIS;
- DECLARO QUE NÃO ME ENCONTRO APOSENTADO OU EM SITUAÇÃO EQUIPARADA;
- DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 11 DA PORTARIA Nº 149, DE 1º DE AGOSTO DE 2017;
- DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

(DATA)

---

#### CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA SOLICITAÇÃO DE BOLSA: ( ) NÃO APROVADA ( ) APROVADA

SE APROVADA: MODALIDADE: \_\_\_\_\_, A CONTAR DE: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Representante da Comissão de Bolsas*

*Nome e assinatura*

## ANEXO II

### FICHA DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA BOLSASCAPES/PROSUC – 2026

Aluno(a) \_\_\_\_\_

Nível: ( ) Doutorado ( ) Mestrado

<b>Item do Lattes</b>	<b>INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>Multiplicador de Pontuação</b>	<b>Pontuação do(a) aluno(a)</b>
<b>Formação Acadêmica / Titulação:</b>	1. Curso de especialização na área da Educação – (máximo 1)	x 1,00	
<b>Formação Complementar</b>	2. Experiência em Iniciação Científica - (máximo 2)	x 1,50	
<b>Produções: Produção Bibliográfica</b>	3. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis Educação A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 (Qualis 2021-2024)	x 1,00	
	4. Livros Acadêmicos autorais na área de educação ou áreas afins publicados com no mínimo 50 páginas (máximo 1 por ano)	x 1,50	
	5. Livros Acadêmicos organizados na área da Educação ou áreas afins publicados (máximo 1 por ano)	x 0,25	
	6. Capítulos de livros acadêmicos na área da Educação ou áreas afins publicados (máximo 1 por ano)	x 1,00	
	7 Publicação de material didático bibliográfico (máximo 1 por ano)	x 0,50	
	8. Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos na área da Educação ou afins (um por evento)	x 0,50	
	9 Resumos publicados na área de educação ou em áreas afins em anais de eventos - (um por evento)	x 0,10	
	10. Apresentação de Trabalhos em eventos de educação ou áreas afins- (um por evento)	x 0,10	
	11. Apresentação de Pôster em eventos de educação ou áreas afins- (um por evento)	x 0,05	
	12. Participação como membro examinador, em bancas de trabalhos de conclusão (graduação/especialização) - (máximo 5)	x 0,05	
<b>Bancas</b>	13. Trabalhos de conclusão de curso (graduação/iniciação científica/especialização) orientados e aprovados - (máximo 5)	x 0,10	
<b>Orientações concluídas</b>	<b>Pontuação Total</b>		

**NOTA: Por favor, enviar os documentos comprobatórios dos itens do Currículo Lattes na mesma sequência em que aparecem nesta Ficha de Pontuação.**

### ANEXO III

#### **Autodeclaração de Não Vínculo Empregatício**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, aluno regular do Curso de \_\_\_\_\_  
do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado, da Universidade Católica  
Dom Bosco, declaro que não possuo vínculo empregatício.

(Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Campo Grande, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do aluno